

ATA - FJZB/CONSELHOFISCAL

CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis realizou-se, modo videoconferência, a Centésima Décima Primeira Sessão Ordinária do Conselho Fiscal, com os representantes: **Thiago Conde, na condição de Presidente do Conselho, Vanessa Carneiro Fernandes Ferreira Amaral, Ana Lúcia Pereira de Melo (conselheiros) e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados.** A Reunião teve início às dez horas e sete minutos, após verificação de quórum e leitura da pauta. A seguir, passou-se à **ORDEM DO DIA: PROCESSO Nº 00196-00000276/2025-13 - Demonstrativo Financeiro de Material de Almoxarifado** - O conselheiro, sr. Thiago Conde, concluiu em parecer: " Isto posto, submeto os autos à consideração dos demais membros do Conselho Fiscal, com sugestão de **APROVAÇÃO** do **Demonstrativo Financeiro de Material de Almoxarifado** referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**, por se encontrar devidamente conciliado e suportado pela documentação apresentada.". O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00001643/2025-04 - Suprimento de Fundos** - A conselheira Vanessa Carneiro Fernandes Ferreira Amaral concluiu em parecer: "Diante do exposto e após análise da documentação, constatou-se que o suprimento de fundos foi utilizado exclusivamente para a aquisição de materiais de reparos (edificações e instalações elétricas), não havendo uso para contratação de serviços técnicos especializados; A concessão e a aplicação dos recursos estão em conformidade com as normas legais e internas. Dito isso, aprova-se a prestação de contas e recomenda-se a baixa de responsabilidade do suprido". O Conselho fiscal aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000059/2025-23 - Arrecadação da Bilheteria - (Parecer sete)** - O conselheiro, sr. Thiago Conde, concluiu em parecer: "Diante do exposto, considerando os documentos analisados e as informações prestadas pelas áreas responsáveis, verifica-se que o **Demonstrativo do Fluxo Financeiro referente ao mês de setembro de 2025** encontra-se **devidamente conciliado**, refletindo com exatidão: a) os valores arrecadados; b) os depósitos efetuados; c) os lançamentos contábeis correspondentes; d) bem como os ajustes e estornos realizados no período. Assim, **opino pela REGULARIDADE e EXATIDÃO do Demonstrativo Financeiro apresentado**, sugerindo a **APROVAÇÃO** do fluxo financeiro mensal, nos termos constantes do Processo SEI nº **00196-00000059/2025-23**"/ **(Parecer Oito)** - Diante do exposto, considerando os documentos analisados e as informações prestadas pelas áreas técnicas responsáveis, verifica-se que o **Demonstrativo do Fluxo Financeiro referente ao mês de OUTUBRO/2025** encontra-se **devidamente conciliado**, refletindo com exatidão: os valores arrecadados no período; os depósitos efetuados na conta de arrecadação; os lançamentos contábeis correspondentes; bem como os ajustes e estornos realizados no mês. Assim, **opino pela REGULARIDADE e EXATIDÃO do Demonstrativo Financeiro do mês de OUTUBRO/2025**, sugerindo a **APROVAÇÃO** do fluxo financeiro mensal, nos termos constantes do Processo SEI nº **00196-00000059/2025-23**. O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade os dois pareceres. **PROCESSO Nº 00196-00001398/2025-27 - Suprimento de Fundos** - O conselheiro, sr. Thiago Conde, concluiu em parecer: "Diante do exposto, considerando: que o **valor suprido (R\$ 17.000,00) corresponde integralmente ao valor executado**, inexistindo saldo a devolver; que os **itens constantes da Nota Fiscal nº 180805976** estão em conformidade com o objeto autorizado no **Formulário de Concessão de Suprimento de Fundos nº 174740378**; que o **Relatório de Prestação de Contas nº 183403464** atesta a regularidade da execução da despesa; e que houve **encerramento formal da conta bancária** vinculada ao suprimento; **opino pela REGULARIDADE da prestação de contas do Suprimento de Fundos**, nos termos apresentados no Processo SEI nº **00196-00001398/2025-27**, sugerindo a **APROVAÇÃO INTEGRAL**, com a consequente baixa da responsabilidade do suprido." O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade. **PROCESSO Nº 00196-00000649/2025-56 - Suprimento de Fundos** - A conselheira Ana Lúcia concluiu em parecer: " Diante do exposto e com base na análise da documentação, o suprimento de fundos para exames laboratoriais se justifica pela essencialidade, imprevisibilidade da demanda e

inadiabilidade de alguns exames veterinários. A operação está em conformidade com as normas legais e internas, apesar do atraso na prestação de contas. Recomenda-se a **aprovação da prestação de contas** do suprimimento de fundos n.º 9504, **com a ressalva do atraso na entrega da prestação de contas.** " O Conselho Fiscal aprovou por unanimidade, porém com ressalvas. Sendo assim, os autos serão encaminhados à área técnica para conhecimento e providências que julgarem necessárias. A seguir, nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães – Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com o presidente **Thiago Conde** e os demais participantes.

THIAGO CONDE

Presidente do Conselho Fiscal

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

membro

VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL

membro

DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL - Matr.0286133-X, Conselheiro(a) Fiscal - 1º suplente**, em 03/02/2026, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES - Matr. 174811-4, Secretário(a) Executivo(a) dos Órgãos Colegiados**, em 05/02/2026, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ROGÉRIO CONDE - Matr.0283680-7, Conselheiro(a) Fiscal**, em 05/02/2026, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO - Matr.0283681-5, Conselheiro(a) Fiscal**, em 06/02/2026, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **193973554** código CRC= **0710EEEE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Avenida das Nações, Via L 4 Sul, s/n - Bairro Candangolândia - CEP 70610-100 - DF
Telefone(s): 3445-7004
Sítio - www.zoo.df.gov.br